



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIO NOVO DO SUL**  
NOSSA TERRA. NOSSO ORGULHO.  
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

**DECLARAÇÃO**

Declaro que em consonância com o art. 84 da Lei Orgânica Municipal, a publicação deste Ato Administrativo no átrio da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul.

Rio Novo do Sul/ES., em 22.05.2015

*[Assinatura]*

ANTONIO BENEDITO WETLER  
Encarregado do RH

**DECRETO Nº 347, DE 22 DE MAIO DE 2015.**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como no art. 71, caput e inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Convocar a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8069/90.

**Art. 2º.** O evento terá como tema central: "Política e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes- fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente".

**Art. 3º.** A I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no dia 25 de Maio do corrente ano no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social a partir de 08:00h.

**Art. 4º.** As despesas com a I Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente correrão por conta dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 22 de maio de 2015.

*[Assinatura]*  
**MARIA ALBERTINA M. FREITAS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**